



45

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2024
ART. 74, INCISO V, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Ituberá – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e conforme descrito no art. 75, V da lei 14.133/2021:

Considerando o que consta no presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 057/2024;

Considerando a justificativa e necessidade de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA DAS MALVINAS Nº 61, BAIRRO DO JAMBEIRO, ITUBERÁ-BA, DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SR.(A) GISELE SANTOS DE JESUS, EM SOLICITAÇÃO AO AUXÍLIO MORADIA-ALUGUEL SOCIAL, PELO PERÍODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, COM VALOR MENSAL DE R\$ 300,00 (TREZENTO REAIS), AO CUSTO GLOBAL DE R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), conforme prescrito no Ofício 119/2024-SEMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Igualdade Racial, Habitação, Juventude, Esporte e Lazer – SEMAS;

Considerando a escolha do imóvel do (a) Sr (a) ELIANA ALMEIDA DA SILVA brasileiro (a), inscrito (a) no CPF/MF sob nº, 910.465.135-91, localizado na RUA DAS MALVINAS Nº 61, BAIRRO DO JAMBEIRO, ITUBERÁ-BA, CEP 45435-000, pelo valor global de R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), e valor mensal de R\$ 300,00 (TREZENTO REAIS) pelo período até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da assinatura.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação pretendida;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

46

Considerando o relatório da secretaria demandante e parecer jurídico atestando à legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA DAS MALVINAS Nº 61, BAIRRO DO JAMBEIRO, ITUBERÁ-BA, DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SR.(A) GISELE SANTOS DE JESUS, EM SOLICITAÇÃO AO AUXÍLIO MORADIA-ALUGUEL SOCIAL, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir da data da assinatura.

Determino que a Superintendência de Licitação lavre o competente instrumento de contratação, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

REGES JONAS ARAGÃO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL,

Ituberá – BA, 02 de Outubro de 2024.